



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 10/2026**

**“Dispõe sobre a nomeação e a convocação de candidatos habilitados no concurso público edital nº 001/2025 para fins de apresentação da documentação pessoal e realização de exames médicos, visando à posse em cargo público e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a efetiva homologação do resultado final do concurso público nº. 001/2025, pelo Decreto nº 2.266 de 27 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº. 025/2007 c/c 036/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS E CONVOCADOS** os candidatos relacionados no anexo I desta Portaria, habilitados no Edital de abertura de Concurso Público nº. 001/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta-MG, situado na Rua São José, nº 730, Centro, CEP 36590-000, no período compreendido entre 7h às 11h e 12h30 às 16h, no prazo de 30 (dias) corridos, a contar da publicação desta Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no anexo III desta Portaria.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**Art. 2º** - O candidato, no momento da apresentação dos documentos, conforme estabelecido no artigo anterior, já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

**§1º.** Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO II, desta Portaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

§2º. Os exames laboratoriais relacionados no ANEXO II são de responsabilidade do candidato.

§3º. Os candidatos deverão comparecer para realização dos exames munidos de documento de identificação oficial com foto.

§4º. Os candidatos submetidos ao exame de acuidade visual, que utilizem óculos ou lente de contato, devem comparecer para a realização do exame, portanto os mesmos.

§5º. O atendimento aos candidatos obedecerá à ordem de chegada ao local do exame.

§6º. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados nesta Portaria, no momento do exame pré-admissional, além de atender ao que determina o § 1º, deverão comparecer munidos de Laudo Médico, que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, local e data de sua emissão contendo assinatura e carimbo com o número de inscrição do Conselho Regional de Medicina (CRM), para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental

### DA POSSE

**Art.3º** - Após realização dos exames e sua homologação, deverão os candidatos comparecer à sede do Paço Municipal de São Miguel do Anta/MG, Setor de Recursos Humanos, situado na Rua São José, nº730, São Miguel do Anta/MG, com vistas a entregarem a documentação constante do ANEXO III desta Portaria, até 24h após o recebimento do resultado do exame pré-admissional.

**Parágrafo único.** Cumpridas as exigências constantes desta Portaria, o candidato deverá apresentar ainda, no prazo estabelecido no “*caput*”, os documentos constantes dos ANEXOS IV e V, momento em que o candidato tomará posse.

**Art. 4º.** O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato, respectivamente, para a nomeação no cargo público.

**Art. 5º.** O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

§1º. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

§2º. Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto à nomeação ou posse.

**Art. 6º.** No ato da apresentação dos documentos constantes no ANEXO III desta Portaria, o candidato deverá apresentar todas as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.

§1º. Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

§2º. Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

**Art. 7º.** As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

**Art. 8º.** Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

**Art. 9º.** Todas as fotocópias apresentadas devem estar legíveis.

**Art. 10.** Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornada nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato.

**Art. 11.** Ficará a cargo da chefia imediata de cada servidor nomeado, a designação de local, cumprimento de carga horária diária e jornada laboral, e obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a necessidade justificada de cada Secretaria Municipal.

**Art. 12.** O candidato do Concurso Público nº 001/2025 que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital e de acordo com o estabelecido nesta Portaria, perderá o direito à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

**Art. 13.** O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**Art. 14.** O candidato nomeado e empossado comporá o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**Parágrafo Único.** O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em desistência.

**Art. 15.** A presente portaria será publicada no site oficial do Município (<https://saomigueldoanta.mg.gov.br/>), no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios – AMM, entrando em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Anta, 07 de maio de 2026.

**VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**Relação de Candidatos Nomeados e Convocados por cargo**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

1º lugar	LUSMAR MOREIRA LEAL CARVALHO
----------	------------------------------

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL**

1º lugar	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SALIM
----------	-------------------------------

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1º lugar	VITOR FERREIRA DAHER
2º lugar	ESTÉFANI SOARES TEIXEIRA
3º lugar	ANDRE LUIZ ALVES XAVIER
4º lugar	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
5º lugar	ELEM CRISTIAN BALBINO DE LAIA
6º lugar	CLAUDINEI DE JESUS
7º lugar	EDUARDO DE ABREU FARIA
8º lugar	JUCIANO TADEU SANTAN BITENCOURT

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

1º lugar	SAMILA SANTOS LOPES
2º lugar	MARILANDIA DAS GRACAS DE LAIA ROCHA
3º lugar	JULIO CESAR FERREIRA
4º lugar	ANA LUIZA CAETANO
5º lugar	MAIARA BERNARDA DOS SANTOS
6º lugar	ROGERIA MARTINS RODRIGUES
7º lugar	VINICIUS FRANCISCO FAGUNDES
8º lugar	PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS SIMÃO
9º lugar	SILMARA DA SILVA ANICETO E SILVA
10º lugar	LUCIANO CALAZANS
11º lugar	MARCUS TULLIO FIRMINO ADAO
12º lugar	NATANIEL GENEROSO ADRIANO
13º lugar	MARIA HELENA MARTINS LOPES
14º lugar	LEONEL MÁXIMO LOPES
15º lugar	ALICE MARIANA AGUIAR DA SILVA ALVES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

1º lugar MARCO ANTÔNIO RODRIGUES

**CARGO: CONTADOR**

1º lugar HELIO CESAR CARDOSO

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

1º lugar LEANDRO ADALBERTO DE OLIVEIRA

**CARGO: ENFERMEIRO**

1º lugar HUDSON BRENO RODRIGUES MOREIRA

**CARGO: ENFERMEIRO - SAÚDE MENTAL**

1º lugar TAMARA BARBOSA TEIXEIRA

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

1º lugar ROGÉRIO CARLOS DE OLIVEIRA

**CARGO: FARMACÊUTICO**

1º lugar PAULA VIANA QUEIROZ BITTENCOURT

**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS E TRIBUTOS**

1º lugar LUIZ FELIPE DE PAULA COSTA

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

1º lugar KALEBE MACHADO DUARTE

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

1º lugar GISELE LOPES DE OLIVEIRA

**CARGO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

1º lugar LUÍSA BARBOSA ULHOA

**CARGO: MÉDICO - PSIQUIATRA DO CAPS**

1º lugar LUCAS EDUARDO GALVÃO ALVES MORAES

**CARGO: MOTORISTA 1**

1º lugar FUEDE FELIPE NETO

2º lugar GEOVANE NASCIMENTO EVARISTO

3º lugar YURI ELIAS TEIXEIRA OLIVEIRA

4º lugar LEANDRO MARCIO FERREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

5º lugar	LEILDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS REIS
----------	-----------------------------------

**CARGO: MOTORISTA 2**

1º lugar	RICARDO LUIS PARZANINI SILVA
2º lugar	PAULIELY HERBERT DE OLIVEIRA

**CARGO: NUTRICIONISTA**

1º lugar	KARINA VITÓRIA CIPRIANA MARTINS
----------	---------------------------------

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

1º lugar	ALEXANDRE ANGELINO DELFINO
----------	----------------------------

**CARGO: OPERÁRIO**

1º lugar	JUNIOR DE OLIVEIRA VENÂNCIO
2º lugar	CAIQUE NUNES DAMASCENA
3º lugar	ARLINDO DONIZETE MIRANDA
4º lugar	GUILHERME VIRGLIO SALES DA FONSECA
5º lugar	SERGIO NOGUEIRA EVANGELISTA
6º lugar	ANDRE ALISSON DE ASSIS
7º lugar	MILTON SÉRGIO CUPERTINO
8º lugar	JOSUE DUARTE DA SILVA

**CARGO: PSICÓLOGO**

1º lugar	RENATO TEIXEIRA BRESSAN
----------	-------------------------

**CARGO: RECEPCIONISTA**

1º lugar	EMANUELLY PRUDENCIO
2º lugar	GLAICE HELLY MOREIRA OLIVEIRA
3º lugar	MARIA CAROLINA GOMES PAIVA
4º lugar	DÉBORA CRISTINA DONIZETE
5º lugar	JANAÍNA RODRIGUES FONSECA

**CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

1º lugar	ROMÁRIO DUARTE BERNARDES
----------	--------------------------

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1º lugar	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA LIMA
2º lugar	FÁBIO ALESSANDRE DE LAIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

3º lugar	LEONARDO SARAIVA DA SILVA
4º lugar	DENISE MARIA DE OLIVEIRA
5º lugar	MICHEL SILVESTRE TEIXEIRA DE FREITAS

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE MENTAL**

1º lugar	TAMARA BARBOSA TEIXEIRA
----------	-------------------------

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**

1º lugar	JUCIANA DA SILVA
----------	------------------

**CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

1º lugar	JÚLIA NEVES ALVES
----------	-------------------

**ANEXO II**

**EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Exames solicitados para todos os cargos: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (Com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização), e cartão de vacina atualizado (3 DOSES HEPATITE B, 3 DOSES ANTI TETÂNICA, TRIVIRAL, FEBRE AMARELA, NO MÍNIMO 3 DOSES COVID)

Exames específicos:

Assistente Social: Acuidade visual

Assistente Social - Saúde Mental: Acuidade visual

Auxiliar de Serviços Gerais: Micológico Direto (Unhas)

Cirurgião Dentista: Raio X Lombar, Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL

Contador: Acuidade visual

Educador Físico: Videolaringoscopia, audiometria, acuidade visual

Enfermeiro: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL,

Enfermeiro - Saúde Mental: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL,

Engenheiro Civil: Acuidade visual, audiometria, espirometria

Farmacêutico: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS**

Fiscal de Obras, Posturas e Tributos: Acuidade visual, audiometria, espirometria

Fiscal Sanitário: Eletroencefalograma – EEG e Acuidade Visual

Fisioterapeuta: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL,

Médico - Clínico Geral: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL

Médico - Psiquiatra CAPS: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL

Motorista I e II – Audiometria, Acuidade Visual, toxicológico

Nutricionista: Acuidade visual

Operador de máquinas pesadas: Audiometria, Acuidade Visual, toxicológico

Operário: Audiometria, Acuidade Visual, toxicológico

Psicólogo: Acuidade visual

Técnico em Agropecuária: Acuidade visual

Técnico em Enfermagem: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL

Técnico em Enfermagem - Saúde mental: Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL

Técnico em Higiene Dental: Raio X Lombar, Acuidade visual, Hep B, Hep C, VDRL

Técnico em Meio Ambiente - Acuidade visual

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO**

- Laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
- original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA MINAS GERAIS

- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
- Certidão de antecedentes criminais, expedida pelos órgãos competentes
- Documentação comprobatória dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando houver, para fins de registro e inclusão em benefícios legais;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
celular: \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_,

DECLARO, perante ao Poder Executivo Municipal de São Miguel do Anta, sob pena de  
responsabilidade civil e administrativa, que:

( ) Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Município ou no Estado, na União,  
no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a  
Administração Direta e Indireta.

( ) Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado (a):

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
celular: \_\_\_\_\_, Email: \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob pena de responder civil e administrativamente:

- Não possuir bens e valores;  
 Possuir os bens e valores relacionado(s) abaixo;  
 Possuir bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO S/N

Declaro ainda que nunca fui demitido(a) em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º  
da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao Poder Executivo Municipal  
de São Miguel do Anta, que sou residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complem  
ento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Por  
ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do  
artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular,  
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa  
da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade  
sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO  
o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**